



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 155/2014-CGJ

Fortaleza, 12 de Agosto de 2014.

Processo Administrativo nº 85017971-04.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Extravio de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre o extravio do selo nº 42919, pertencente à 1^a Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Boa Vista/RR, conforme Portaria nº 71/2014 (fls.03/09), oriunda da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**


Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Corregedoria-Geral de Justiça
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA/CGJ N°. 71, DE 25 DE JULHO DE 2014.

*A. COMUNIQUE-SE
APOS ARQUIVAMENTO
FORTALEZA - RR - 2014*
DE JOSÉ FRANCISCO SALES NETO

O Exmo. Des. RICARDO OLIVEIRA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o documento digital n.º 2014/12206 oriundo da 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Boa Vista/RR,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº. 42919, da 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, da Comarca de Boa Vista/RR, conforme Boletim de Ocorrência nº 1952/2014 – 1º Distrito Policial de Boa Vista/RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

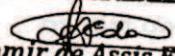
Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2014.


Des. RICARDO OLIVEIRA

Corregedor-Geral de Justiça

Publicado no DJE
Edição n.º 5319
Fls. 157/158
De 26/07/2014


Shiromir de Assis Edu

Chefe de Gabinete Administrativo

Mat. 3010826



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Corregedoria Geral de Justiça
Amazônia: patrimônio dos brasileiros

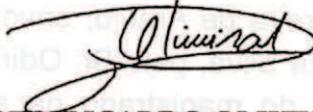
Doc. Digital 2014/12206

Assunto: Ofício - 604/14/VRFSOIA/CART

DESPACHO

Tendo em vista a informação remetida pelo MM. Juiz da 1.^a Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes, acerca do extravio do selo nº 42919, proceda-se à confecção de Portaria, oficiando a todas as Corregedorias de Justiça, bem como à SEJUC/RR.

Boa Vista, 25 de Julho de 2014.

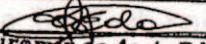

DES. RICARDO OLIVERA

Corregedor-Geral de Justiça

Corregedoria Geral de Justiça
RECEBIDO

Em: 25/07/2014

Horas: 13:00

Ass. 
Shiromir de Assis Eda
Chefe de Gabinete Administrativo
Mat. 3010826



ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BOA VISTA - 1^ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Ofício n.º 604/14/VRFSOIA/CART

Boa Vista, 12 de junho de 2014.

Exmo. Sr.

CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Tribunal de Justiça de Roraima

NESTA

Referência: Processo n.º 06 147852-4

Senhor Corregedor:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho em anexo, cópia do Boletim de Ocorrência nº 1952/2014 e do Alvará Judicial com selo de autenticidade nº 42919, com o fito de cientificá-lo acerca de fato ocorrido nos autos em epígrafe, qual seja, a perda, pela autorizada, do retro mencionado selo de autenticidade.

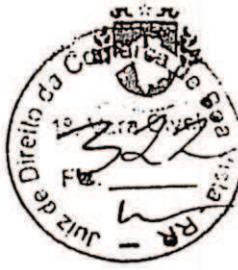
Respeitosamente,

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET

Juiz de Direito Titular da 1^ª Vara de Família e Sucessões



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL
1º DISTRITO POLICIAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 1952/2014

Horário do Registro 16:58

COMUNICANTE: SANDRA SILVA PINTO RG: 529855 SSP: MAER
CPF: 155.291.852-15 PROFISSÃO: ENGENHEIRA CIVIL IDADE: 51
ENDERECO: RUA MANOEL DIAS DE ALMEIDA 830 BAIRRO: 31 DE MARÇO
CIDADE: BOA VISTA NACIONALIDADE: BRAZILEIRA SEXO: F
NATURAL: TEPEZINA ESTADO: PI

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/63 GRAU INSTRUÇÃO: E.F E.M S.I S.C

ESTADO CIVIL: Solteiro Casado Viúvo U. Estável Divorc.

TELEFONE: (65) 3222-1000

NOME DO PAI: EULION DE SOUSA PINTO

NOME DA MÃE: JOELINA SILVA PINTO

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

Senhor Delegado de Polícia, o comunicante acima qualificado vem à presença de Vossa Senhoria para comunicar que às 10:00 horas do dia 20 de março de 2014, no

bairro 31 DE MARÇO, em BOA VISTA / RR, PERDEU FURTARAM, seus documentos:

- RG CERTIFICADO DE RESERVISTA
 CPF TÍTULO DE ELEITOR
 CNH IDENTIDADE FUNCIONAL Nº. _____ ÓRGÃO: _____
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL CARTÃO VALE TRANSPORTE / SINDAIMA
 PASSAPORTE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO CRLV
 CARTEIRA PROFISSIONAL CARTÃO _____
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL CARTAO _____
 DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSITO DUT CARTAO _____
 certidão de nascimento _____
Outros documentos ou materiais _____

ALVARÁ JUDICIAL N° 4991 DO PROCESSO N°
06.147852-4

Roliana Lameiros
AGENTE DE POLÍCIA A

Comunicante

Este boletim não substitui o(s) documento(s) perdido(s) ou extraviado(s), sua finalidade principal é a de solicitar a 2ª via do(s) mesmo(s). Todos os dados supracitados foram fornecidos pelo(a) comunicante. Se tais dados não forem verdadeiros o comunicante poderá responder pelo crime previsto no art. 299 do código penal, Falsidade Ideológica. Pena- Reclusão de 1 um a 5 (cinco) anos.

Boa Vista / RR, 15 de abril de 2014.

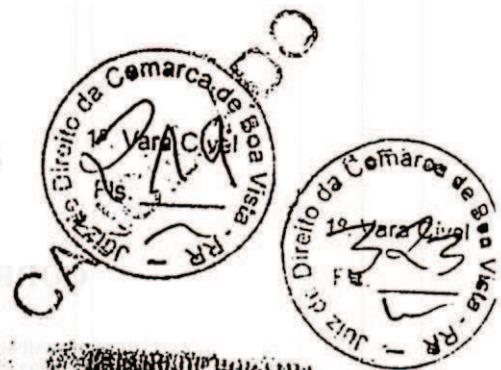
USO INTERNO
DESPACHO

FATO ATÍPICO / : ARQUIVE-SE

Delegado (a) de Polícia Plantonista

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BOA VISTA - 1^a VARA CÍVEL
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ALVARÁ JUDICIAL



Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Processo nº 06 147852-4

Requerente: SÂNDRA SILVA PINTO

Requerido: Espólio de ECILDON DE SOUZA PINTO

AUTORIZADA:

SANDRA SILVA PINTO, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG 529855 Maer e CPF 155.291.852-15, residente e domiciliada nesta cidade.

FINALIDADE:

Para autorizar a venda do veiculo marca RENAULT CLIO EXP 1C16VH, cor prata, ano/modelo 2003/2003, categoria particular, de propriedade do "de cuius" ECILDON DE SOUZA PINTO – CPF 057.203.598-68.

O MM. Juiz da 1^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista determina, a quem este for apresentado, CUMPRA a finalidade acima especificada, nos termos da sentença proferida nos autos do processo em epígrafe e na forma da lei.

Boa Vista, 06 ce outubro de 2010

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET
Juiz de Direito Titular da 1^a vara cível

Recebi o original
em 14/10/10
LUCAS
OAB/RR - 394

результатов привнес рисунок «Фото 2010» от Олега Григорьевича Костюка из г. Белогорска.

Все эти фотографии показывают, что в результате применения метода «Синтеза» в селе Красногородка в 2010 году произошло значительное улучшение состояния почв и земельных участков.

— результаты —

— результаты применения метода «Синтеза» в селе Красногородка —

Все эти фотографии показывают, что в результате применения метода «Синтеза» в селе Красногородка в 2010 году произошло значительное улучшение состояния почв и земельных участков.

— результаты —

Все эти фотографии показывают, что в результате применения метода «Синтеза» в селе Красногородка в 2010 году произошло значительное улучшение состояния почв и земельных участков.

— результаты —

Все эти фотографии показывают, что в результате применения метода «Синтеза» в селе Красногородка в 2010 году произошло значительное улучшение состояния почв и земельных участков.

Все эти фотографии показывают, что в результате применения метода «Синтеза» в селе Красногородка в 2010 году произошло значительное улучшение состояния почв и земельных участков.

Все эти фотографии показывают, что в результате применения метода «Синтеза» в селе Красногородка в 2010 году произошло значительное улучшение состояния почв и земельных участков.

Все эти фотографии показывают, что в результате применения метода «Синтеза» в селе Красногородка в 2010 году произошло значительное улучшение состояния почв и земельных участков.

Приложение № 1 к рапорту о выполнении мероприятий по защите и восстановлению почв и земельных участков в селе Красногородка в 2010 году

БДО (0-082) 150-1-100 – Рабочий лист почвопарниковый
или сухой флюидесцентный – № 230-150 – 1444000 – СН
Санкт-Петербургский государственный университет им. П.И.Чайковского

СОВЕДЕНИЕ СЕРВУСА УЧАЩИХСЯ ВО ВСЕМУ ВО СВЕТУ
ЛЮБИТЕЛЕЙ ПРИРОДЫ
ВОДЫ И НЕДРЫ
БЛАГОДАРНОСТИ



